

Esperamos pois, q' V. M. dezempenhará esta delig.^a com promptidão, e acerto, tendo em vista o bem do Real Serv.^o, e a porperid.^o desta Cap.^{ta} devendo V. M. communicar-se sobre este objecto com o d.^o Ten.^o Coronel Muller, dando-nos tambem parte do q' houver praticado: D.^a g.^o a V. M. S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara de Pindamugb.^a.

Accuzamos a recepção do Off.^o q' vm.^{ccc} nos dirigirão a 17 do corr.^o em q' nos participão q' o Cad.^e João J.^o da S.^a Theodoro Comd.^e do Reg.^o de Minas, e mais outros daq.^{ta} Cap.^{ta} adiantarão o mesmo Registo, entrando pelas terras do Destr.^o dessa V.^a ao q' nada mais temos, de responder senão q' vm.^{ccc} devem regular-se neste negocio pelo o Ex.^{mo} Conde de Palma Ex-Governador e Cap.^m General d'esta Cap.^{ta} lhes determinou por Off.^o do 1.^o de Julho de 1815, q' justam.^o conforme ás Ordens d'El Rey N. S.^r a semelhante respeito. D.^a g.^o a vm.^{ccc} S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto. — N. B.

Do m.^{mo} theor se escreveo, e na m.^{ma} data ao Cap.^{mor} da m.^{ma} V.^a

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Santos.

Recebemos o Officio, q' V. M. nos dirigio em 22 do corrente, em q' nos dá parte ter entregado já 25 recrutas ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, faltando-lhe ainda outro igual numero para preencher os q' por este Governo lhes forão pedidos, dando-nos as cauzas por q' o não tem feito, e outro sim pedindo-nos no mesmo Officio lhe concedessemos seis mezes de licença para cuidar no arranjo de sua caza; ao q' assentamos, entregando V. M. de Ordem nossa o Comando das Ordenanças dessa Villa ao Official seu immediato, ao qual entregará tambem todas as Ordens q' tiver deste Governo, e que estiverem ainda pendentes de execução recomendando ao mesmo Official, mui especialmente, o preenchimento das recrutas, q' lhe forão pedidas. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m M.^{el} d'Jezus Costa e Cintra.

Tendo-se-nos apprezentado da licença com q' estava d'este Governo o Cap.^{mor} aggregado das Ordenanças d'esta Cidade

